



## Plano de Contingência e continuação da Atividade do Grupo ISQ face a uma Pandemia de COVID-19

### 1. O que é o COVID-19?

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus, que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países (Fonte SNS24).

### 2. Definição de Caso Suspeito

De acordo com a DGS, é considerado Caso Suspeito de infeção o indivíduo que apresente um quadro respiratório agudo:

- com tosse (ou seu agravamento no caso de ser habitual)
- ou febre (temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$ )
- ou dificuldade respiratória

### 3. Como se transmite

A Covid-19 transmite-se por:

- gotículas respiratórias
- contacto direto
- aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem

A transmissão de pessoa a pessoa julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a outra com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala. Pode, também, transmitir-se através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus, assim como o contacto com as mucosas oral ou ocular.



#### 4. Grupos de Risco

Ficam abrangidas todas as pessoas que se encontrem vulneráveis no combate ao vírus, podendo a eliminação do mesmo prolongar-se ou ficar comprometida, caso as defesas do doente se encontrem debilitadas. Encontram-se nestes casos:

- as grávidas
- os Colaboradores mais idosos (idade igual ou superior a 65 anos)
- os doentes crónicos, como os diabéticos
- os portadores de doenças autoimunes ou de doenças crónicas pulmonares cardíacas, renais ou hepáticas

#### 5. Cuidados a ter no ISQ no caso de infeção ou suspeita de infeção do coronavírus

- Os Colaboradores do ISQ que desempenham funções que são desenvolvidas nas instalações dos clientes e no estrangeiro

Todos os Colaboradores que executem serviços nas instalações do cliente terão que estar devidamente protegidos (em consonância com Diretrizes da DGS) e cumprir com as práticas em vigor nas instalações dos mesmos. Devem ser monitorizados, e caso apresentem algum sintoma de infeção deverão entrar em contacto com os RH do ISQ e seguir as recomendações da DGS.

- Os Colaboradores que desempenham funções nas instalações do ISQ

Caso existam situações de Colaboradores que tenham regressado do estrangeiro, especialmente de países onde foi identificada infeção de coronavírus, os RH do ISQ devem permitir o **trabalho remoto** a partir de casa, desde que tenham funções que não seja necessário estar presente nos escritórios do ISQ, durante um período nunca inferior a duas semanas.

#### 6. O que fazer em situações de suspeita de infeção por Coronavírus nas instalações do ISQ

O ISQ no caso de algum Colaborador apresentar sintomas de possível infeção com coronavírus, e no sentido de evitar o contacto com os outros Colaboradores, por forma a evitar a propagação da doença à comunidade da empresa, tem disponíveis os seguintes espaços, devidamente identificados:



- **Oeiras** – Gabinete Médico situado no piso -1 do Edifício Saúde
- **Grijó e Sines** – Gabinete Médico
- **Monção e Castelo Branco** – Sala situada no Piso 1

Estes Gabinetes Médicos estão preparados para esta situação, estando equipados com contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, para a eventualidade de algum Colaborador apresentar sintomas de possível infeção com coronavírus, evitando assim o contacto com os outros Colaboradores, de forma a evitar a propagação da doença à comunidade do ISQ.

O Colaborador com suspeita de Coronavírus deve informar da sua situação à chefia direta (via telefone) e/ou a DRH (via e-mail), e deve dirigir-se de imediato para a área de isolamento identificada, saindo do edifício quando necessário pelos percursos de saída assinalados e/ou evitando cruzamento com terceiros. No exterior deve manter-se à distância mínima de 2 metros de terceiros, evitando igualmente qualquer cruzamento.

No caso de não ser possível o Colaborador infetado deslocar-se por si só para a área de isolamento, deve a chefia direta acompanhá-lo até à área de isolamento, assegurando uma distância de colaborador de pelo menos 1 metro e equipar-se com máscara cirúrgica, luvas descartáveis e aplicar desinfetante nas mãos.

Já na área de isolamento o Colaborador deve ligar para o SNS24 - 808 24 24 24, e seguir as orientações que lhes forem dadas.

O Colaborador deve usar sempre luvas e máscara bem ajustada à cara.

Caso a suspeição seja validada pela linha SNS24, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, e o Colaborador deve permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM, que deverá assegurar o transporte para o hospital referenciado. A chefia do Colaborador deve informar de imediato os RH.

O ISQ tem de informar de imediato o médico do trabalho – SO – **214 229 427**, e dar conhecimento da existência do caso, via e-mail, a todos os Colaboradores, que se encontra a aguardar os resultados laboratoriais

## **7. Medidas a adotar em caso de deteção de Colaboradores infetados por Coronavírus (suspeição validada)**

O ISQ deve:

- Providenciar a limpeza e desinfecção da área de isolamento



- Reforçar a limpeza e desinfeção do local de trabalho do Colaborador infetado, assim como as superfícies frequentemente manuseadas pelo trabalhador
- Relativamente aos colegas de trabalho do Colaborador infetado e que mantinham com ele uma certa proximidade, o ISQ deve ativar procedimentos de vigilância de acordo com as recomendações da DGS. Estes Colaboradores devem ser listados e, sempre que possível trabalhar via “remota” (pelo menos durante 14 dias) e serem acompanhados via telefone pelos médicos do trabalho.

#### **8. Medidas a tomar em caso de visita de Clientes/Parceiros/Estagiários, ou outros equiparados que venham de países onde foram detetadas situações de infeção por coronavírus.**

O ISQ **não aceita**, neste período de pandemia, a visita às suas instalações de Clientes/Parceiros/Estagiários ou outros que venham em trabalho, **sugerindo** outras datas para a sua deslocação, especialmente, os que são oriundos de zonas/países onde já foi detetado o coronavírus. Os contactos deverão ser preferencialmente por telefone e meios telemáticos.

#### **9. Medidas Básicas Recomendadas:**

- Lavar frequentemente as mãos, de acordo com os procedimentos divulgados pela DGS, com água, sabão ou uma solução à base de álcool
- Manter distância de segurança de outras pessoas, de pelo menos 2 metros
- Não tocar com as mãos nos olhos, nariz ou boca
- Tapar o nariz e boca quando tossir ou espirrar

#### **10. Procedimentos Específicos**

O ISQ deve:

- Providenciar juntamente com a área de Segurança do ISQ a compra de máscaras cirúrgicas, FFP2 ou sociais Nível 2 (profissionais) para utilização dos Colaboradores, de acordo com o nível de risco e atividade a realizar
- Disponibilizar líquido desinfetante, que deverá ser colocado em todos os edifícios em vários pontos, nomeadamente, à entrada dos mesmos e em todos os pisos, nos locais das refeições e na área de isolamento identificada
- Disponibilizar equipamentos de limpeza, de uso único, que sejam descartáveis após cada utilização
- Providenciar junto da empresa de limpeza, que a mesma intensifique a limpeza e desinfeção das superfícies que deve ser realizada com detergente e desinfetante



- Providenciar para que a TSI garanta que todos os Colaboradores, caso necessitem de trabalhar via remota, tenham possibilidade de o fazer
- Informar todos os Colaboradores que devem verificar/testar se conseguem ligar-se remotamente ao ISQ, caso seja necessário
- Garantir que todos os colaboradores têm de atualizar nos RH ou junto da sua chefia os seus contactos telefónicos e facultar um contacto de um familiar próximo
- Informar e comunicar regras de segurança a cumprir nos diversos espaços do ISQ (áreas comuns, refeitórios, corredores, locais de trabalho)
- Sensibilizar todos os Colaboradores que deverão evitar o contacto nos cumprimentos pessoais
- Não permitir deslocações para países ou regiões onde tenha sido decretado pelos governos desses países situação de “Estado de Emergência” por coronavírus.

**11. Por forma a dar continuidade à atividade e minimizar os riscos aos seus Colaboradores, Fornecedores e Clientes, o Conselho de Administração do ISQ estabeleceu o seguinte:**

11.1 Área de Recursos Humanos:

- a. Nomeação de um **Gestor de Contingência e Continuação da Atividade** que é o Colaborador Eng<sup>o</sup> João Ganchas sendo substituído pelo Colaborador Dr. Hugo Mangerição, caso não consiga estar ao serviço.  
Terá a coordenação da segurança dos Colaboradores do ISQ junto das Autoridades de Saúde Portuguesas e será o *focal point* entre as diversas áreas do ISQ
- b. Todos os responsáveis hierárquicos (da Administração até ao Responsável de Serviço), terão de nomear junto dos RH, uma pessoa que os possa **substituir**, caso não se encontrem ao serviço.

11.2 Processos e funções:

- a. As Direções, conjuntamente com o Conselho de Administração, deverão identificar as **funções mais críticas em cada área do ISQ** e priorizar as **atividades mais importantes** para a organização
- b. As Direções, em conjunto com a DRH, deverão criar duas ou mais equipas por cada área que **alternem semanalmente**, uma no Cliente / escritório e a outra em trabalho remoto
- c. Todos os **trabalhos têm de ser guardados na cloud** e estar disponíveis para todos os elementos da equipa



- d. As **salas de trabalho e casas de banho** nos edifícios do ISQ devem estar permanentemente **desinfetadas**  
Recomenda-se que as reuniões presenciais sejam substituídas por reuniões via vídeo conferência ou telefone.

#### 11.3 Fornecedores e clientes:

- a. A Direção de *Procurement* juntamente com cada uma das áreas, deverá identificar os principais Fornecedores do ISQ. Estabelecer com os mesmos planos de fornecimento dos produtos ou serviços. Ao constatar que a **rede de abastecimento do Fornecedor poderá estar comprometida**, deverão ser lançadas negociações para aquisições junto de Fornecedores alternativos
- b. Identificar os **Clientes mais importantes** por cada área e concentrar os esforços, juntamente com os mesmos, na criação de um **plano de tarefas e serviços prioritários**
- c. Estabelecer através da TSI e da DGPI um canal direto com os Fornecedores de comunicações e monitorizar a evolução da rede de voz e dados. No limite, tentar criar uma nova rede de internet que sirva de backup.

#### 11.4 Área Financeira:

- a. A DGF terá de privilegiar que todos os processos de pagamentos e **transferências sejam realizados via online** e não com assinaturas presenciais
- b. Terá de ser monitorizado diariamente a evolução da banca Portuguesa e o sistema interbancário de pagamentos e transferências
- c. Existir **linhas de financiamento e meios libertos suficientes** para fazer face a **três meses de pagamentos fixos** face a uma provável diminuição das receitas.



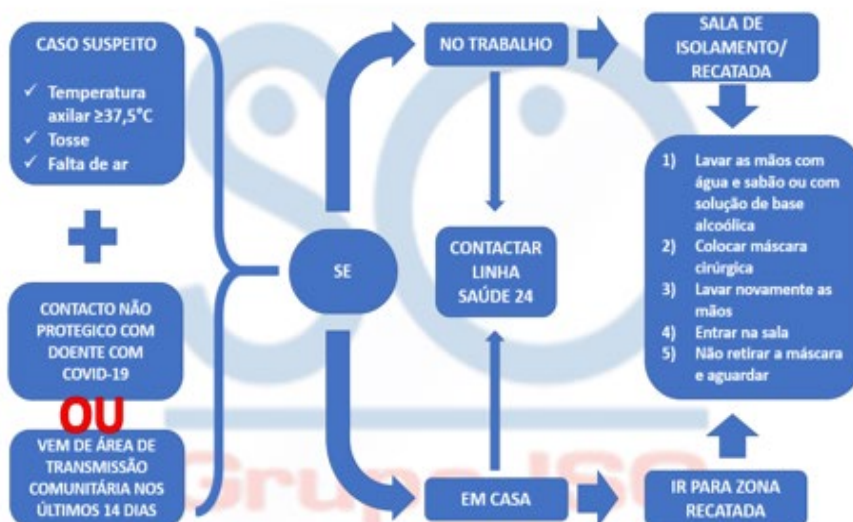
## 12. Informação e Divulgação do Plano de Contingência

- O ISQ deve divulgar o Plano de Contingência a todos os Colaboradores via e-mail e “site Interno”
- Deve manter atualizada toda a informação sobre Coronavírus, de acordo com o disponibilizado pela Direção Geral de Saúde (<https://www.dgs.pt/coronavirus.aspx>) e dar do mesmo conhecimento, também, via site interno
- Desenvolver todos os esforços no sentido de não se criarem situações de ansiedade e pânico
- O ISQ deve disponibilizar no “site Interno” os contactos do Serviço de Saúde Ocupacional/SO.



TELEFONE → 214 229 427/8

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVIRUS





FLUXOGRAMA DE AÇÕES A ADOPTAR NA 3ª FASE  
FASE DE MITIGAÇÃO A VIGORAR A PARTIR DE MAIO

